

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - PPGCI
EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2025

**Alterado - 29/10/2025 - Alteração do Prazo de Divulgação das Inscrições Homologadas -
Devido ao Processamento dos Pagamentos das GRUs**

1) O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI - FURG) tem como missão atuar como agente de desenvolvimento humano e social por meio de três frentes principais: formação de profissionais qualificados; produção e difusão do conhecimento desenvolvido em pesquisa, em ações de ensino e extensão; e promoção de ações que provoquem reflexões sobre os fenômenos informacionais que contribuam para a melhoria das condições de vida. Tem como Área de Concentração Informação, Mediações e Cultura e duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Linha 1 - Mediação e gestão da informação: investiga os processos que envolvem a comunicação. Sua temática inclui as técnicas e teorias relacionadas à produção, gestão, acesso, preservação e representação da informação em ambientes digitais e unidades de informação e seus usuários. Incluem-se, ainda, estudos sobre comunicação científica e tecnológica, métricas da comunicação científica, tecnologias da informação, sistemas de organização da informação e do conhecimento, gestão de unidades de informação; letramento digital, científico e divulgação científica, assim como a mediação da leitura e da informação.
- b) Linha 2 – Políticas, memória e organização da informação: busca compreender, analisar e interpretar fenômenos que impactam na sociedade em relação à informação, abordando as interfaces expressas em diferentes linguagens e lugares (arquivos, bibliotecas, museus, centros de documentação, memoriais, coletivos, movimentos sociais) e ao conhecimento para propor projetos e políticas que favoreçam a sua transformação. Principais áreas de aplicação: paradigmas explicativos da sociedade contemporânea que considerem os aspectos informacionais como base ou parte das estruturas sociais; políticas de informação; ética da informação; propriedade intelectual; produção e organização da informação; patrimônio cultural; memória social; história das disciplinas, sujeitos e objetos relacionados ao campo da informação.

2) O PPGCI tem como público-alvo profissionais graduados em qualquer área do conhecimento. É possível a inscrição no processo seletivo com comprovante de finalização de curso, mas a matrícula só será realizada com a apresentação de diploma de curso superior.

3) As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 12 de setembro a **29 de outubro de 2025**, conforme cronograma (item 13).

4) Serão ofertadas 9 (nove) vagas, das quais 3 (três) serão reservadas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre Política de Ações Afirmativas da Universidade (Art. 8º e 10º). Não apresentada a documentação das vagas reservadas, o/a candidato(a) irá concorrer às vagas de ampla concorrência. Caso não haja candidaturas aprovadas suficientes para preencher todas as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, elas serão destinadas à ampla concorrência.

5) As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do requerimento de Inscrição, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://siposg.furg.br/curso/1089>, bem como do envio dos seguintes documentos, por meio do mesmo sistema:

a) Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior. O Comitê de Seleção poderá admitir candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, obediente aos ditames jurídicos e administrativos da FURG.

b) Cópia da Carteira de Identidade (CI).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

e) Para estrangeiros, cópia da página que contém o número e a fotografia no passaporte.

f) Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado.

g) Cópia do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br>, em formato PDF. **O currículo deverá estar documentado** (os documentos comprobatórios devem ser anexados em um único arquivo PDF, na ordem dos itens descritos no item 10.1.

h) Anteprojeto de pesquisa em formato PDF (conforme item 8)

i) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), com vencimento em 28/10/2025. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser gerada no ato da inscrição. Não será permitida a solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade financeira em que a renda familiar não ultrapasse R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição. Também estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, bastando apresentar documento comprobatório: a) Candidatos beneficiários de programas de assistência básica em decorrência de vulnerabilidade econômica; b) Servidores públicos em situação de atraso ou parcelamento de salário.

5.1) Documentação para vagas reservadas

a) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas negros (pretos e pardos) de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO A – Modelo Autodeclaração Racial; assim como a **leitura** (NÃO É NECESSÁRIO ENVIO) dos procedimentos através do ANEXO B – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação.

b) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades indígenas de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de

13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO C - Modelo Declaração da comunidade indígena.

c) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades quilombolas de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO D – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.

d) Documentação exclusiva para candidatos com deficiência de acordo com a Resolução Consun 04/2019: I - Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha o parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda à Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça **Ou** II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

e) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de pessoas transgênero de acordo com a Resolução Consun 11/2022, conforme ANEXO E - Modelo Declaração de Pessoa Transgênero.

6) O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória - nota mínima 7,0 e classificatória);
- b) Avaliação de anteprojeto de pesquisa (eliminatória - nota mínima 7,0, e classificatória);
- c) Arguição oral (eliminatória - nota mínima 7,0 e classificatória)
- d) Análise do Currículo Lattes (classificatória).

6.1) Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais ou final, devem ser feitos com o envio de um arquivo PDF utilizando o protocolo gerado na inscrição do candidato, através do endereço <https://siposg.furg.br/curso/1089>.

7) Da prova escrita

7.1) A prova escrita será realizada de forma presencial. O candidato deverá comparecer na data e local estabelecido no cronograma deste edital para a realização das provas com antecedência, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original.

7.2) Serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- c) Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - e) Passaporte brasileiro;
 - f) Certificado de reservista;
 - g) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 - h) Carteira de trabalho;
 - i) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - j) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares.
- 7.3) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.5) No dia da realização da prova escrita presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade físico e original na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.
- 7.6) Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes.
- 7.7) A prova escrita não será realizada em local, data ou horário diferentes do predeterminado no Cronograma deste Edital ou em comunicado oficial. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova escrita.
- 7.8) As/Os 3 (três) últimas/os candidatas/os a terminarem a prova escrita deverão permanecer juntas/os no recinto, sendo liberadas/os somente após as/os 3 (três) terem entregado a prova.
- 7.9) A regra anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova.
- 7.10) A Prova escrita será composta de dois momentos distintos e sequenciais: identificação dos candidatos (momento em que será apresentado o documento de identidade e recolhidas as assinaturas de presença) e a aplicação da prova;
- 7.11) A prova terá duração de três horas.
- 7.12) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- 7.13) Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional às/aos candidatas/os do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital – três horas – para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.
- 7.14) O não comparecimento à prova escrita implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 7.15) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.16) A bibliografia de referência para a prova escrita consta no ANEXO F deste Edital.

7.17) A prova escrita consistirá de questões sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI, bem como a relação do campo com o tema do Anteprojeto apresentado.

7.18) As questões deverão ser respondidas de forma manuscrita em até 25 linhas. As folhas de respostas terão as linhas numeradas e a Comissão de Seleção oferecerá folha para a elaboração de rascunho. Ao final, a prova deve ser entregue à Comissão de Seleção.

7.19) Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

a) pertinência à(s) questão(ões) proposta(s), com articulação entre autores e conceitos, bem como o uso adequado da bibliografia pertinente à Ciência da Informação indicada neste edital – 50%;

b) clareza das ideias e estruturação da argumentação – 40%; e

c) correção da língua portuguesa – 10%.

7.20) Será publicado um espelho da prova após o encerramento desta etapa da seleção, tendo como base a bibliografia indicada no ANEXO F.

7.21) Os candidatos receberão uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) na prova escrita.

8) Sobre o anteprojeto de pesquisa

8.1) Todas/os as/os candidatas/os deverão submeter anteprojeto de pesquisa que atenda integralmente aos tópicos constantes do roteiro (item 8.2). Embora este item seja obrigatório para a inscrição no processo, somente serão avaliados os anteprojetos de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.2) O anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente ser apresentado em arquivo pdf, cuja formatação deve obedecer necessariamente ao seguinte *layout*: tamanho A4, com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,0 cm, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Times New Roman ou Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações diretas recuadas e notas de rodapé. Gráficos e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tabelas devem seguir as normativas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As normas NBR 10520/2023 e NBR 6023/2025 para citação e referências, respectivamente, devem ser seguidas. A exigência na formatação visa a garantir a isonomia entre os textos apresentados pelas/os candidatas/os. Um *template*, com uso de fonte Times New Roman, está disponível no endereço: <https://siposg.furg.br/curso/1089> e a estrutura básica do sumário está disponível no ANEXO G e no item 8.9 do edital, com instruções adicionais de formatação do arquivo.

8.3) O anteprojeto deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas. Não serão contabilizados no limite de páginas os elementos pré-textuais e pós-textuais, tais como capa, sumário e referências.

8.4) O anteprojeto de pesquisa da/o candidata/o deverá ser precedido de uma página com as seguintes informações: a) linha de pesquisa escolhida, conforme apresentadas no item 1 deste Edital; b) título do projeto. O projeto deverá ter a indicação de até dois nomes para orientação, conforme o ANEXO H. No *template* este item é a capa do anteprojeto.

8.5) Será eliminada/o a/o candidata/o que fizer inscrição em mais de uma linha de pesquisa.

8.6) O arquivo pdf do projeto **não poderá conter identificação da/o candidata/o**,

seja de maneira explícita ou em seus metadados.

8.7) O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à estrutura indicada nesta seção do edital. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

- a) Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa (25%);
- b) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta (30%);
- c) Adequação da metodologia ao problema e objetivos de pesquisa (20%);
- d) Adequação do cronograma ao tempo de realização do curso (05%); e
- e) Clareza de ideias e correção de língua portuguesa (20%).

8.8) O anteprojeto não poderá trazer elementos que identifiquem a autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa.

8.9) O anteprojeto de pesquisa deverá revelar o interesse da/o candidata/ou por um tema específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa.

8.10) O anteprojeto de pesquisa deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- c) Indicações preliminares de revisão da literatura (aspectos conceituais e trabalhos relacionados);
- d) Indicações preliminares dos procedimentos metodológicos;
- e) Cronograma;
- f) Referências.

8.11) O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

9) Sobre a arguição oral.

9.1) A arguição oral é de caráter classificatório e eliminatório.

9.2) Esta etapa abarca os seguintes itens:

- a) Defesa do anteprojeto e do currículo (25%);
- b) Capacidade de argumentação e reflexão sobre a pesquisa proposta (30%);
- c) Trajetória e expectativas (20%);
- d) Aderência do candidato à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa (20%);
- e) disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas (05%).

9.3) A arguição oral será realizada por videoconferência para todos candidatos aprovados na etapa anterior da seleção. O cronograma será publicado depois da divulgação final das notas do anteprojeto.

10) Sobre a análise do Currículo.

10.1) A análise do currículo é de caráter classificatório e será realizada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (item 9).

10.2) O currículo terá 4 (quatro) elementos para análise:

- a) Exame de título acadêmicos (1,5 ponto);
- b) Produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, produzida a partir de 2020, inclusive) (5,0 pontos);
- c) Experiência acadêmica/docente dos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2020, inclusive) (3,0 pontos); e
- d) Experiência profissional na área de comunicação e informação (0,5

ponto).

10.3) A análise será realizada por meio de tabela de pontuação apresentada abaixo.

Exame dos títulos	Peso (1,5)
a) especialização	1,0 ponto (cada)
b) aperfeiçoamento:	0,2 ponto (cada)
Produção Científica (05 anos - 2020-)	Peso (5,0)
a) artigo científico em revista indexada internacionalmente/qualis (Publicação em revista indexada na SJR da área de Library and Information Science ou áreas relacionadas; Qualis A e B (2017-2020); Web of Science; Latindex; Redalyc ou DOAJ.	0,8 ponto (cada)
b) autoria ou co-autoria de livro integral (ISSN/equivalente)	0,8 ponto (cada)
c) organização de obra coletiva (ISSN/equivalente)	0,6 ponto (cada)
d) capítulo de obra coletiva (ISBN ou equivalente)	0,4 ponto (cada)
e) artigo científico em revista não indexada (ISSN/equivalente)	0,2 ponto (cada)
f) texto completo publicado em anais de eventos	0,4 ponto (cada)
g) resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,2 ponto (cada)
h) apresentação/publicação de trabalhos em anais de eventos	0,1 ponto (cada)
Experiência acadêmica/docente (05 anos - 2020-)	Peso (3,0)
a) atuação em atividades de extensão universitária	0,8 ponto (participação)
b) atuação em atividades de iniciação científica	0,8 ponto (participação)
c) monitoria	0,4 ponto (semestre)
d) tutoria em EaD	0,2 ponto (semestre)
h) participação em eventos	0,1 ponto (cada)
Outras	Peso (0,5)
a) experiência profissional na área de comunicação e informação	0,1 ponto (semestre)

10.4) Após a apuração da pontuação, considerando os elementos do item 10.2, serão atribuídos os pesos máximos ao(s) candidato(s) de maior pontuação em cada elemento.

10.5) A pontuação dos demais candidatos em cada elemento do item 10.2, considerando as respectivas pontuações apuradas, será proporcional à obtida pelo candidato de maior pontuação.

11) Da classificação final.

11.1) A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas: Prova Escrita, Anteprojeto de Pesquisa, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes (item 6).

11.2) Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os classificadas/os nas

etapas eliminatórias do processo seletivo.

11.3) A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

11.4) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa; maior nota da Arguição Oral, maior nota da Prova Escrita e maior nota na Análise do Currículo Lattes. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

11.5) Serão aprovadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

11.6) Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas.

11.7) O PPGCI não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

11.8) O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCI: <https://siposg.furg.br/curso/1089>, identificados pelo número de inscrição do candidato.

12) Sobre os recursos.

12.1) Os resultados de cada etapa da seleção são passíveis de recurso, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma (item 13).

13) Cronograma.

Evento	DATA
Inscrição no processo seletivo	10/09/2025 a 29/10/25
Homologação preliminar dos inscritos	30/10/2025
Recurso para as homologações	31/10/2025
Resultado do recurso das homologações	01/10/2025
Resultado final das homologações	01/10/2025
Prova escrita	03/11/2025 - 8h30
Resultado preliminar da prova escrita	07/11/2025
Recurso da prova escrita	08/11/2025
Resultado do recurso da prova escrita	10/11/2025
Resultado final do recurso da prova escrita	10/11/2025
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	11/11 a 17/11/2025

Resultado preliminar da avaliação do anteprojeto de pesquisa	17/11/2025
Recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	18/11/2025
Resultado do recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	19/11/2025
Resultado final da avaliação do anteprojeto de pesquisa	19/11/2025
Publicação do Cronograma da Arguição Oral	19/11/2025
Arguição Oral	24/11 e/ou 25/2025 (10h às 12h; 13h às 17h - 20 minutos)
Resultado preliminar da Arguição Oral	26/11/2025
Recurso da Arguição Oral	27/11/2025
Resultado do recurso da Arguição Oral	28/11/2025
Resultado final da Arguição Oral	28/11/2025
Análise do currículo	29/11/25 a 01/12/2025
Recurso da Análise do currículo	02/12/2025
Resultado do recurso da Análise do currículo	03/12/2025
Resultado final da Análise do currículo	03/12/2025
Banca de Heteroidentificação	04/12/2025
Recurso para Heteroidentificação	05/12/2025
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	08/12/2025
Resultado final da Heteroidentificação	08/12/2025
Resultado final do processo seletivo	08/12/2025
Matrículas	A definir
Início das aulas	A definir

14) Casos omissos.

14.1) Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGCI-FURG.

15) Bolsas.

15.1) A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Tais bolsas, caso existentes, serão distribuídas por meio de Edital ou chamada pública específica seguindo as orientações das agências de fomento.

Rio Grande, 29 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Roberta Pinto Medeiros

Prof. Dr. Rodrigo Aquino de Carvalho

Prof. Dr. Bruno Henrique Machado

Profa. Dra. Maria Helena Machado de Moraes (Suplente)

Profa. Dra. Evelin Mintegui

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato de forma remota (conexão a ser estabelecida pelo link da RNP).
2. Solicitar que o candidato ligue a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO C-
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item

__ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_)

Assinatura:

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_)

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (_)

_____(Cidade), ____de _____, de 202____.

ANEXO D –
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item __ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que
_____, CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado
_____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item ____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

Assinatura:

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

_____(Cidade), ____de _____, de 202____.

ANEXO E –
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato(a) para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202__.

ANEXO F – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018. Disponível em: <https://teste.eci.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/03/O-QUE-E-CIENCIA-DA-INFORMACAO.pdf>

PINAR, Abdulhalik; COX, Andrew. *An analysis of artificial intelligence (AI) capability in libraries and archives*. **Cataloging & Classification Quarterly**, [S.l.], Taylor & Francis, v. 63, n. 8, p. 1-27, 26 ago. 2025. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1hMPIAG-aC3Ef_MFP_HGFvum12EbxSe37/view?usp=drive_link . DOI: <https://doi.org/10.1080/01639374.2025.2539790>. Acesso em: 23 out. 2025.

ANEXO G – SUMÁRIO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

1.2 Problema de pesquisa

1.3 Objetivos

1.4 Justificativa

2 REVISÃO DE LITERATURA *[as subseções são sugestões]*

2.1 Aspectos conceituais

2.2 Trabalhos relacionados

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS *[as subseções são sugestões]*

3.1 Classificação da pesquisa

3.2 Coleta e análise de dados

4 RESULTADOS ESPERADOS

5 CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

Instruções.

O anteprojeto deverá ser apresentado em formato PDF, com espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 2 cm, margens inferior e direita de 2 cm, utilizando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12. O *template* está disponibilizado neste endereço: <https://siposg.furg.br/curso/1089> e deve ser seguido. Para inscrições no nível de mestrado, o anteprojeto deverá ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas. Não serão contabilizados no limite de páginas os elementos pré-textuais e pós-textuais, tais como capa, sumário, cronograma e referências bibliográficas. Seguir as normas NBR 10520/2023 e NBR 6023/2025 para citação e referências, respectivamente.

É vedada qualquer forma de identificação nominal do(a) proponente no texto do projeto, bem como em sua capa, elementos pré-textuais ou pós-textuais. A presença de nome, assinatura ou qualquer outra informação que permita a **identificação do(a) autor(a) implicará na eliminação automática da proposta.**

ANEXO H - QUADRO DE VAGAS E TEMAS DE ORIENTAÇÃO

Linha	Professor	Nº de vagas	Temas de interesse
Mediação e gestão da informação	Profa. Dra. Angélica Conceição Dias Miranda - http://lattes.cnpq.br/2480208555392243	1	Estudos sobre a produção do conhecimento científico. Letramento científico. Ciência aberta. Repositórios digitais. Periódicos científicos. Movimento associativo. Uso e usuário da informação. Inteligência artificial.
	Profa. Dra. Maria Helena Machado http://lattes.cnpq.br/5217324310393656	1	Gestão e preservação da informação em ambientes digitais; Tecnologias da informação e Comunicação – TDICs; Gestão de unidades de informação; Divulgação científica. Acessibilidade em ambientes de informação físicos e digitais.
	Profa. Dra. Renata Braz Gonçalves - http://lattes.cnpq.br/4835688442057088	1	Competência em informação, bibliotecas escolares, mediação da informação e ensino em Ciência da Informação.
	Prof. Dr. Rodrigo Aquino de Carvalho - http://lattes.cnpq.br/8392221935690959	1	Estudos cientométricos utilizando indicadores relacionais (cocitação de autores e documentos; coocorrência de palavras; acoplamento bibliográfico). Representação da informação (representação descritiva, modelagem de dados bibliográficos, metadados). Formação e atuação do profissional da informação.
Políticas, Memória e Organização da Informação	Prof. Dr. Bruno Henrique Machado - http://lattes.cnpq.br/07945747051381749170755	1	Estudos sobre produção, organização e circulação/difusão da informação em unidades informacionais; Gestão de acervos fotográficos; Estudos sobre Organização do Conhecimento em Arquivos.

	Profa. Dra. Evelin Melo Mintegui - http://lattes.cnpq.br/145885018	1	Políticas de informação, cultura e políticas arquivísticas e suas interfaces com políticas públicas. Análises de políticas públicas aplicadas a essas políticas. Regimes de informação e seus impactos em bibliotecas, arquivos e museus.
	Prof. Dr. Luiz Antonio Santana da Silva http://lattes.cnpq.br/0929892328542357	1	Estudos das imagens tecnológicas e digitais. Documentos audiovisuais no contexto arquivístico. Gestão da informação orgânica. Interfaces entre cinema, audiovisual, Ciência da Informação e Ciências da Comunicação. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
	Profa. Dra. Marcia Carvalho Rodrigues - http://lattes.cnpq.br/8855394341787842	1	Representação descritiva da informação; Conservação e preservação de acervos; Bibliotecas públicas/nacionais/históricas; Relações entre as bibliotecas e o patrimônio cultural; Coleções especiais; Obras raras; Proveniência no contexto da Biblioteconomia e da CI
	Profa. Dra. Roberta Pinto Medeiros - https://lattes.cnpq.br/4231965504706994	1	Interfaces entre memória, identidade, patrimônio e arquivos, entendendo os arquivos como dispositivos fundamentais na produção e preservação de narrativas sociais. Arquivos de movimentos sociais enquanto espaços de resistência e de afirmação de memórias e de identidades coletivas. Relação entre arquivos e direitos humanos, com ênfase no papel dos documentos como provas, testemunhos e mecanismos de reparação

			histórica. Fotografia como recurso de memória, representação e evocação, capaz de ampliar o alcance simbólico dos acervos.
--	--	--	--